



ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

JAGUARIBARA — CEARÁ

LEI Nº 328/93

de 13 de Fevereiro de 1.993

Autoriza a contratação temporária de servidores Públicos para ocupar cargos essenciais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, CE, faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente servidores, com base no Regime Jurídico Único, Título VIII, Capítulo Único, art. 234.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação "revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 13 de Fevereiro de 1.993.

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

Antonio Pinheiro Granja  
Prefeito Municipal